

**COMISSÃO DE ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA, INFRAESTRUTURA,
SERVIÇOS URBANOS E DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO**

PARECER nº 007/2005
Projeto de Lei nº EM-008/2005

RELATÓRIO

Distribuído a esta Comissão, para análise e parecer, o Projeto de Lei nº EM-008/2005, de autoria do Executivo Municipal, que altera o Anexo III.III, redefinindo carga horária da área de educação, da Lei Municipal nº 4.707, de 24 de março de 2000, que alterou a Lei 3.843/95, que dispõe sobre o plano de cargos e salários dos Servidores do Município de Divinópolis e dá outras providências.

FUNDAMENTAÇÃO

A presente proposição visa, após várias discussões e com o consenso, contemplar a equiparação da jornada de trabalho dos servidores ocupantes do cargo de Educador I-B, com os servidores ocupantes do cargo de Educador II, amenizando portanto, a desigualdade entre os profissionais da área da educação.

CONCLUSÃO

Pelo exposto, esta Comissão declara pela **aprovação** do Projeto de Lei nº EM-008/2005.

Sala das Comissões, 22 de fevereiro de 2005

Antônio Geraldo da Silva
Relator

Aristides Salgado dos Santos
Presidente

Roberto Pedro Bento
Secretário